



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA
Garanhuns, Estado de Pernambuco, Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA
(PPGPA)
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO - INGRESSO EM 2024.1

1 – DAS VAGAS

O Programa de **Pós-Graduação em Produção Agrícola (PPGPA)** da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), para admissão no primeiro semestre letivo de 2024, oferecerá o seguinte quantitativo de vagas:

1.1. Vagas gerais (ampla concorrência):

- Doutorado: 05 vagas

1.2 Vagas servidor:

- Doutorado: 01 vagas

1.3 Vagas para Cotistas

- Doutorado: 01 vagas - negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018

1.4 Vaga - pessoas com deficiência

- Doutorado: 01

2 – DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição exige-se Graduação e Mestrado em Agronomia ou áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES.

As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/1QR2sTgkCBjuyxWQ8>

No ato da inscrição, o candidato à vaga de doutorado deve optar por uma das linhas de pesquisa ("Sistemas Agrícolas" ou "Uso de Água e Solo na Produção Agrícola"). Ressalta-se que não haverá garantia de o candidato ser alocado na linha de pesquisa escolhida, pois a distribuição dos candidatos será baseada na disponibilidade de vagas dentro de cada linha.

2.1. Documentos

O candidato deverá anexar no momento da inscrição, no formato PDF:

2.1.1. Documento de Identificação (RG e CPF);

2.1.2. Diploma ou documento equivalente do curso de mestrado*.

2.1.3. Diploma do curso de Graduação;

2.1.4. Comprovante de pagamento da GRU, emitida conforme o anexo I deste manual, ou comprovante de isenção de pagamento, conforme especificado no item 3 deste edital;

2.1.5. Histórico escolar do curso de mestrado;

2.1.6. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com documentação comprobatória;

Obs: Para cada atividade contida no Lattes, o candidato deve apresentar comprovação mediante documentação, na mesma ordem da tabela de pontuação em um único documento, no formato pdf.

*O candidato que na data da inscrição não possuir este diploma, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

*A falta de qualquer destes documentos obrigatórios no ato da inscrição resultará em desclassificação do candidato.

O candidato que for concorrer à **vaga reservada a servidor público**, deverá anexar no momento de sua inscrição, em documento único no formato PDF:

2.1.7. Declaração de Concordância de Chefia, disponível no Anexo V deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA
Garanhuns, Estado de Pernambuco, Brasil

O candidato que for concorrer às **vagas reservadas ao sistema de cotas**, deverá anexar no momento de sua inscrição, em documento único no formato PDF:

* No caso de candidatos **negros** (pretos e pardos):

2.1.7. Documento de autodeclaração, disponível no Anexo III deste Edital.

* No caso de candidatos **indígenas**:

2.1.8. Cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

* No caso de **portador de necessidades especiais**:

2.1.9. Laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

* No caso de pessoas **trans**:

2.1.10. Documento de autodeclaração, disponível no Anexo V deste Edital.

Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Caso o documento obrigatório para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas esteja ausente, o candidato passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

* O candidato que se enquadrar nos critérios para **isenção da taxa de inscrição** constantes do item 3, deverá anexar, documento único no formato PDF:

2.1.11. Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br>.

Após concluído o ato da inscrição pelo sistema, não será possível adicionar, remover, ou alterar os arquivos da inscrição em hipótese nenhuma.

Os candidatos somente poderão participar das etapas de seleção mediante a apresentação de documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGPA e homologado pelo respectivo Colegiado.

A lista dos candidatos homologados será publicada na página do PPGPA e Instagram assegurando-se ao candidato o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Garanhuns, Estado de Pernambuco, Brasil

direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido a mesmo colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.

3- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - Os candidatos amparados pelo Decreto no. 6135/2007 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.

3.2 - Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Manual, observando todas as etapas, bem como anexar na inscrição online o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.

3.3 - Candidatos residentes no exterior poderão solicitar isenção do pagamento da inscrição, enviando comprovante de residência no exterior no campo de envio de comprovação de isenção.

3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.5 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital do PPG;
- d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- e) não anexar a documentação solicitada no item 3.2.

3.6 – O Programa de Pós-Graduação deverá divulgar o resultado das solicitações de isenção previamente à homologação das inscrições. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá:

- a) Interpor recurso, gerar nova GRU e pagar a inscrição dentro do prazo recursal.

O candidato deverá encaminhar e-mail ao PGPA com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento” e encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- b) Interpor recurso solicitando deferimento dentro do prazo recursal. O candidato deverá encaminhar e-mail ao PGPA com o assunto “Pedido de Isenção – Recurso”, enviando o comprovante de isenção e sua solicitação de recurso.

Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá um dia útil para realizar o pagamento e enviar o comprovante ao e-mail do Programa de Pós-Graduação com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento”

4- DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo abrangerá uma etapa, adiante especificada:

4.1 Análise do Currículo Lattes

4.1.1. Na avaliação do Currículo Lattes para o item C (propriedade intelectual) serão consideradas **apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, e 6 (seis) anos para quem esteve ausente das atividades acadêmicas para licença maternidade, devendo o documento comprobatório (Certidão de Nascimento da criança ou algum documento que comprove a licença maternidade) ser anexado no formulário de inscrição.**

4.1.2- O candidato que obtiver **nota inferior a 40,0 pontos** na análise curricular será **automaticamente desclassificado.**

4.1.3.– Na avaliação do Currículo Lattes para candidato ao Doutorado será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

a) Títulos acadêmicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Garanhuns, Estado de Pernambuco, Brasil

Item	Descrição	Pontos	Qtde	Total
01	Graduação em Agronomia ou Graduação em áreas afins (Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Geografia) e outros, a critério da comissão de seleção	5,0		
02	Graduação sem relação com as linhas de pesquisa	Desclassificado		
03	Curso de especialização com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	Na área: 10,0 Área afim: 5,0		
04	Residência Profissional Agrícola	10,0		
04	Mestrado em Agronomia ou em áreas afins (Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Geografia) e outros, a critério da comissão de seleção	10,0		
05	Média do Histórico Escolar do Mestrado. Para os Programas em que as avaliações são realizadas por conceito, serão computadas as seguintes pontuações: Conceito A, corresponde a nota 9,5; Conceito B: nota 8,5; Conceito C: nota 7,0 e Conceito D, nota 5,0.	Média do histórico		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40,0		

b) Experiência profissional.

Item	Descrição	Pontos	Qtde	Total
01	Exercício de Magistério Superior, por semestre letivo, na área da seleção	Na área: 2,0		
02	Exercício de Magistério de 1º e 2º graus, por ano letivo	Na área: 1,0 Área afim: 0,5		
03	Atividade de Monitoria em Cursos de Graduação, por semestre	Na área: 2,0 Área afim: 0,5		
04	Participação em Programa de Iniciação Científica, por Semestre	Na área: 3,0 Área afim: 1,0		
05	Participação em estágio extracurricular de pesquisa com no mínimo 120 horas, devidamente comprovado por órgão competente	Na área: 2,0 Área afim: 1,0		
06	Participação em equipe de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou empresa (comprovado). Máximo de 06 projetos	Na área: 1,0 Área afim: 0,5		
07	Bolsista de Extensão Universitária por semestre letivo, comprovado pela instituição	Na área: 1,0 Área afim: 0,5		
08	Patente e/ou software submetidos e/ou aprovados	Na área: 14,0 Área afim: 7,0		
09	Programa Educação Tutorial (PET), por semestre	Na área: 3,0 Área afim: 1,0		
10	Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar, por semestre	Na área: 1,0 Área afim: 0,5		
11	Orientação de discentes – PIBIC, PET, Extensão, Monitoria, TCC, ESO, Especialização, por semestre	Na área: 1,0 Área afim: 0,5		
12	Participação em bancas (TCC, ESO, PIBIC, Especialização)	Área: 0,5 Área afim: 0,1		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	30,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Garanhuns, Estado de Pernambuco, Brasil

c) Produção intelectual em uma das linhas de pesquisa do programa, seguindo sistema Qualis de classificação vigente da área de Ciências Agrárias I da Capes (Qualis 2017-2020).

Item	Descrição	Pontos	Qtde	Total
01 ⁽¹⁾	Primeiro autor de livro publicado na área com ISBN	10,0		
02 ⁽¹⁾	Coautor de livro com ISBN publicado	5,0		
03 ⁽¹⁾	Primeiro autor de capítulo de livro com ISBN publicado ou boletim na área	5,0		
04 ⁽¹⁾	Coautor de capítulo de livro com ISBN publicado na Área	2,0		
05	Artigos publicados em periódicos A1	Na área: 20,0		
06	Artigos publicados em periódicos A2	Na área: 17,0		
07	Artigos publicados em periódicos A3	Na área: 14,0		
08	Artigos publicados em periódicos A4	Na área: 11,0		
09	Artigos publicados em periódicos B1	Na área: 8,0		
10	Artigos publicados em periódicos B2	Na área: 6,0		
11	Artigos publicados em periódicos B3	Na área: 4,0		
12	Artigos publicados em periódicos B4	Na área: 2,0		
13	Artigos publicados em periódicos C	Na área: 1,0		
14 ⁽²⁾	Trabalho completo publicado em Anais de Congresso, por unidade. Será considerado até o sexto autor. Máximo de 10 pontos	Na área: 2,0		
15	Resumo expandido publicado em Anais de Congresso, por unidade. Será considerado. Máximo 10 pontos.	Na área: 1,0		
16 ⁽²⁾	Resumo simples, publicado em anais de congresso, por unidade. Será considerado até o sexto autor. Máximo de 5 pontos	Na área: 0,5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40,0		

⁽¹⁾ Imprecisões na comprovação, tais como falta de ISBN, ano, meio, evento, dentre outros, implicarão na desconsideração do comprovante

⁽²⁾ Dúvidas na comprovação dos trabalhos e resumos em relação a sua estrutura, ou seja, completos ou simples, implicarão no cômputo dos mesmos como resumo simples.

4.1.4- Avaliação

A nota final (NF) será a soma das pontuações obtidas pelo candidato nos itens A, B e C, dada pela equação abaixo:

$$NF = (PA) + (PB) + (PC)$$

onde: PA corresponde à pontuação obtida no grupo A (títulos acadêmicos); PB corresponde à pontuação obtida no grupo B (experiência profissional) e PC corresponde à pontuação obtida no grupo C (produção intelectual);

Os casos de eventuais empates serão resolvidos levando em consideração os seguintes critérios: 1º) maior pontuação no item C; 2º) maior idade.

4.1.5- O resultado final será publicado no site do PPGPA (<http://www.ppgpa.ufrpe.br/>) e no instagram do programa: @posproducaoagricola (<https://instagram.com/posproducaoagricola?igshid=MzNlNGNkZWQ4Mg==>)

5- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Data	Horário	Fase
15/01/2024	00:00	Abertura das inscrições em o https://forms.gle/1QR2sTgkCBjuyxWQ8
12/02/2024	23:59	Encerramento das inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Garanhuns, Estado de Pernambuco, Brasil

13/02/2024	23:59	Data limite para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição
13/02/2022	Bancário	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição
16/02/2024		Homologação das Inscrições
23/02/2024		Prazo para divulgação do Resultado Parcial
26/02/2024	23:59	Prazo limite para interposição de recursos do Resultado
28/02/2024	23:59	Prazo limite para a comissão de seleção divulgar o Resultado Final após análise de recursos

Observação: O calendário de seleção poderá ser modificado, dependendo do número de candidatos inscritos.

6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 - As vagas remanescentes disponíveis no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola serão preenchidas por candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.2 - Os candidatos classificados além do número das vagas ofertadas farão parte de um banco de reserva, podendo ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e, ou disponibilidade de bolsas.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.2 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola decidirá sobre os casos omissos.

7.3 - Os recursos deverão ser solicitados através do endereço eletrônico da seleção (selecaoopga@gmail.com)

7.4 - Maiores informações podem ser obtidas na página eletrônica (<http://www.ppgpa.ufape.br/>) ou pelo e-mail coordenacao.ppgpa@ufape.edu.br.

8 - DA MATRÍCULA:

8.4 Poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo Programa. Será possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação de cada Programa, em quantidades especificadas em suas normas complementares.

8.5 A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período de 4, 5, 7 e 8 de março de 2024.

8.6 O aluno selecionado deverá comparecer no período estabelecido na secretaria do seu respectivo Programa de Pós Graduação ou aguardar orientação do Programa., Cópia do diploma de graduação ou equivalente previsto em 2.4.2;

- Cópia do diploma de mestrado no caso de doutorado;
- 02 (duas) fotos 3 x 4;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Cópia de Reservista (para o sexo masculino);
- Cópia de Título Eleitoral;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Ficha de Identificação preenchida (Disponível no site do PGPA)

No caso de aluno estrangeiro, as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Garanhuns, Estado de Pernambuco, Brasil

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Dúvidas sobre o acesso aos Processos Seletivos Stricto sensu da UFAPE, entrar em contato através dos e-mails da seleção (selecaooggpa@gmail.com) e da Coordenação (coordenacao.pggpa@ufape.edu.br).
- 9.2. O presente edital e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.
- 9.3. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 9.4. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-senecessário:

1. Acessar o endereço

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: 156687

GESTAO: 26456

RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3. Clicar em Avançar.

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3530

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

5. Clicar em Emitir GRU



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CANDIDATURA EXCLUSIVA

Eu,

_____, inscrito no CPF de número _____, declaro estar
me candidatando exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação
_____, no âmbito da UFAPE para o referido período
de entrada apresentado no Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estou ciente que serei eliminado(a) da seleção de todos os Programas aos quais me inscrevi, caso realize a inscrição de forma não-exclusiva.

_____, ____/____/_____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Pretos e Pardos)

Eu,

_____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Pessoas Trans)

Eu,

_____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ____/____/_____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Anexo V – Declaração de concordância da chefia

Declaro para fins de direito que o(a) servidor(a) _____
_____, SIAPE N° _____, CPF n° _____,
lotado(a) no(a) _____ poderá participar do processo
de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Agrícola da UFPAE
e concordo que o mesmo seja liberado do setor no horário de suas aulas, podendo vir a compensar as
horas não trabalhadas em horário a combinar.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura e Carimbo da Chefia